



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395-D DE 2024

Aprova o texto do Acordo sobre
Comércio Eletrônico do Mercosul,
firmado em Montevideu, em 29 de
abril de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre
Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevideu, em
29 de abril de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer
ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator

